ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 647/73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS), para aquisição de equipamentos para o Setor Municipal de Estradas e Rodagens:

7 - DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS T. E COMUNICAÇÕES
7.02 - SETOR RODOVIARIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr$ 18.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do presente crédito a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

7 - DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS, T.E COMUNICAÇÕES
7.02 - SETOR RODOVIARIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.2.2.0 - SERV. EM REGIME DE PROG. ESPECIAL
01 - Sistema Rodoviário Cr$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 30 de novembro de 1973.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO GERAL